

**Notificação Nº.: 110428/CONJUR/2018**

À  
EMELCINDO DA COSTA CUNHA  
End: Avenida Marques de Herval, Passagem Santo Antonio, nº  
103, Bairro: Pedreira  
CEP: 68080-000 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica EMELCINDO DA COSTA CUNHA, CPF nº 234.578.482-20, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17054/2009, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1648/2009- GEFLO, em face de exercer PMFS em desacordo com a lei, pois destruiu área de floresta nativa dentro de sua propriedade, contrariando desta forma o art. 20 da Lei nº 6462/2002 bem como o art. 118, VI da Lei nº 5.887/1995, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 3129/CONJUR/SECAD/2010, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 40.000 UPF's, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II e 122, II, todos da Lei nº 5887/1995.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos que V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 323771**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1105/2018-GAB/SEMAS  
BELÉM, 12 DE JUNHO DE 2018.**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, usando das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 21832/2018 e teor do Memorando nº 190440/191980/2018/DIREH/SAGRH;

RESOLVE:  
I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1020/2018-GAB/SEMAS de 05/06/2018, publicada no DOE Nº 33631 do dia 06/06/2018, que concederam diárias, aos servidores citados na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 324291**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 615 de 12 de junho de 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Aranha Moreira, matrícula nº. 57175426, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para responder Pela Secretaria da DGBio, deste Instituto, no período de 27/06/2018 a 26/07/2018, em substituição ao secretário de diretoria durante férias regulares.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 324213**

**ERRATA****ERRATA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Publicada no DO nº 33635 de 12/06/2018**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de elaboração e execução de inventário florestal amostral na área reservada pelo Decreto Estadual nº 105/2011 para implantação do centro de treinamento para manejo florestal madeireiro e não-madeireiro do Estado do Pará.

**Leia-se:** Contratação de pessoa física ou jurídica - para realização estudo de preços de referencia de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, na região do baixo amazonas para uso nos contratos de concessão florestal em andamento.

**Protocolo: 323795**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO  
Nº08/IDEFLOR-BIO/2018**

**OBJETO:** A presente licitação terá como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos agrícolas e materiais diversos, de acordo com a especificação técnica, conforme especificação no anexo I – termo de referência do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 01.362.890/0001-44 pelo critério de menor preço nos Itens 5 e 8 num total de R\$- 24.659,50,

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ Nº 04.510.069/0001-16 pelo critério de menor preço nos Itens 1, 2, e 3 num total de R\$- 10.847,99,

M.S. DA LUZ COM. E SERV CNPJ Nº 18.988.961/0001-11 pelo critério de menor preço nos Itens 9, 10 e 11 num total de R\$- 5.058,00,

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 20.274.219/0001-96 pelo critério de menor preço no Item 4 num total de R\$- 8.280,00, J F ALVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS CNPJ Nº 83.764.316/0001-87 pelo critério de menor preço nos Itens 6 e 7 num total de R\$- 21.580,00, ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

Belém (Pa) 12/06/2018.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 323811**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO  
Nº07/IDEFLOR-BIO/2018**

**OBJETO:** A presente licitação terá como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD FULL 2017 NEW MULTI-USER 3 Yr SUBSCRIPTION WIT BASIC SUPPORT ELD WIN.SOFTWARE PARA DESENHO, conforme especificação no anexo I- Termo de referência do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ Nº 21.748.841/0001-51 pelo critério de menor preço nos Itens 1 num total de R\$- 75.429,00,

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

Belém (Pa) 12/06/2018.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 323801**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018  
CONCESSÃO FLORESTAL  
FLORESTA ESTADUAL DO PARU – UMFs 4 E 5  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 38, VII e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, em razão do julgamento da Comissão Especial de Licitação, realizado em 21 de maio de 2018, que culminou no resultado final preliminar publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.622, mantido inalterado pela decisão administrativa do Presidente do IDEFLOR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.632, de 07 de junho de 2018.

Considerando ainda a manifestação da empresa Blue Timber Consultoria e Assessoria Ltda. sobre a opção pela UMF 4. Homologa a Concorrência nº 001/2018 e adjudica o objeto do

respectivo Edital, para início da formalização do contrato de outorga do direito à exploração dos produtos florestais no lote de unidade de manejo florestal, localizado na Floresta Estadual do Paru, para a empresa relacionada abaixo:

UMF 4 - BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 08.759.125/0001-01

UMF 5 - Não houve vencedor

Com base no item 18.2 do edital, neste ato, fica intimada a licitante BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente uma das modalidades de garantia necessária para a assinatura do contrato de concessão, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. A garantia prestada deverá ser protocolada no IDEFLOR-Bio, localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, CEP 66610-770 – Belém-PA. A recusa injustificada da licitante vencedora em prestar a garantia e assinar o contrato de concessão, dentro do prazo estabelecido pelo Ideflor-Bio, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibilize-se a presente decisão, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Belém-PA, 12 de junho de 2018

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio.

**Protocolo: 324152**

**DIÁRIA****Portaria nº. 616 de 12 de junho de 2018**

Objetivo: Conduzir veículo oficial do Instituto, para transporte de servidores em atividade institucional  
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/248676 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Santa Luzia do Pará e Cachoeira do Piriá - Pa

Período: 14 a 15/06/2018 – 1,5 (uma e meia) diária

Servidor:

5937907 - José Antônio Gomes Soares - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 324217**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**PORTARIA****Portaria n.º 468/2018 – SAGA.  
Belém-PA, 11 de Junho de 2018.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O TERMO DE CESSAO Nº 001/2018, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, oriundo do Processo n.º 2018/152255, cujo termo tem por objetivo a cessão gratuita de bem móvel tipo VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, pertencente à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado na GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, a fim de propiciar melhoria na atuação da Guarda Municipal, para o enfrentamento à violência e dessa forma garantir o apoio integrado nas atividades de segurança pública na cidade, por meio de ações preventivas e ostensivas; CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Designar os servidores, MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES, MF: 5310733, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual, e ROALDE GUALBERTO RIBEIRO FILHO, MF: 5787360-1, como suplente em substituição no caso de ausência do fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 323932**

**Portaria nº482/2018 - SAGA  
Belém-PA, 12 de Junho de 2018.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 047/2018-SEGUP, celebrado com a empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, oriundo do Processo n.º 2018/223656, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (mobiliários).